

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 006/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Senhor **Gianfranco Volpato**, CPF Nº 016.790.279-21, residente neste Município e de outro lado a contratada empresa **MERCADO MUNARI LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.878.273/0001-97, com sede na Rua Paulo de Giacometi, 199 – Sala A, centro, município de Capinzal/SC, CEP 89.665-000, representada neste ato pela Sócia Administradora Senhora **Karen Munari Stefanés**, residente e domiciliado nesta cidade resolvem aditar o contrato de nº 006/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no contrato nº 006/2017 de 01 de fevereiro de 2017, amparado pelo Artigo 65, Inciso I, letra “b” da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E VALOR

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **supressão** dos seguintes itens e valores para a readequação do Contrato:

Ítem	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit	Valor Total
45	300	kg	logurte polpa de fruta (540 gramas cada bandeja)	4,49	1.347,00
51	10	kg	Leite de vaca em pó modificado para lactantes com lactose. Embalagem de 400 gramas	28,80	288,00
74	80	un	Requeijão tradicional cremoso. Não contem glúten, embalado em bisnagas de 400 gramas	5,99	479,20
<b>TOTAL</b>					<b>2.114,20</b>

Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.009,22 (dois mil e nove reais e vinte e dois centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré, 23 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**  
**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**MERCADO MUNARI LTDA - ME**  
**Karen Munari Stefanos**  
**Sócia administradora**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF : 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: Evandro Volpato  
CPF : 949.814.009-00